



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
Avenida Jequitáia, Ed. Min. da Fazenda, 2º andar, Sala 200 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-902  
Telefone: 71 3254-5211 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cgu.gov.br

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA REDE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA BAHIA

### Da missão

A Rede de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – Rede TransformaGov tem a finalidade de promover a troca de experiências de modo mais célere e organizado, nivelar as práticas de governança e gestão, servir de fórum de discussão para implantação das ações de transformação e ser um repositório de divulgação das melhores práticas adotadas no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado.

### Dos objetivos

As instituições participantes se comprometem a disseminar as medidas de eficiência organizacional e boas práticas, tais como:

- Promover a inovação institucional, a modernização das estruturas regimentais e a importância da gestão estratégica;
- Definir as prioridades de digitalização, de simplificação e de integração de processos;
- Identificar e propor novos modelos institucionais com foco na entrega de resultados para o cidadão;
- Incentivar ganhos de eficiência por meio de parcerias e descentralização administrativa;
- Estimular ações que gerem economia de recursos públicos, tais como o compartilhamento de espaços físicos entre órgãos e entidades e a racionalização na guarda de documentos e arquivos.

Para a realização das ações de cooperação e apoio à organização das atividades da Rede, as instituições participantes deverão:

- Indicar um representante titular e um substituto para representar a instituição;
- Disponibilizar, sempre que possível, recursos materiais, equipamentos, imóveis e instalações necessários à consecução dos trabalhos da Rede;
- Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias ao desenvolvimento e à implantação dos programas e projetos conjuntos da Rede; e
- Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas no planejamento anual, visando sua otimização e/ou adequação, quando necessário.

### Da estrutura e do funcionamento

A Rede funcionará continuamente na modalidade virtual, a partir do uso de ferramentas como WhatsApp, Teams e/ou similares, na qual os membros integrarão um grupo criado especificamente para servir de fórum de discussões e compartilhamento de experiências e informações de interesse comum a todos.

As instituições definirão em comum acordo a periodicidade das reuniões presenciais, as quais contarão com a participação de seus respectivos representantes, titulares ou substitutos.

Para auxiliar nos trabalhos da Rede, poderá ser instituído Comitê Gestor com o objetivo de organizar e executar as determinações acordadas por seus integrantes.

O Comitê Gestor será composto necessariamente pelo servidor da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, representante do Programa TransformaGov no Estado, o qual será o coordenador, e por outros membros que os integrantes da Rede entenderam conveniente participar.

Compete ao Coordenador do Comitê Gestor, em conjunto com os outros membros participantes:

- Propor alterações ao presente Protocolo, para deliberação dos integrantes da Rede;
- Coordenar as reuniões e demais eventos da Rede; e
- Supervisionar, acompanhar e controlar a consecução do Plano de Trabalho, se houver, e das atividades da Rede;

Poderão ser criados grupos de trabalho sempre que a Rede entender necessário para auxiliar em temas específicos no seu âmbito, sob a coordenação do Comitê Gestor.

O desenvolvimento das atividades da Rede dar-se-á preferencialmente mediante uma cultura orientada a resultados, por meio da adoção de projetos que estabeleçam ações que convirjam com os objetivos da Rede.

### **Da adesão de novos partícipes**

Além dos signatários deste Instrumento, poderá aderir à Rede TransformaGov qualquer instituição da Administração Pública do estado da Bahia que manifeste interesse em participar, desde que alinhada à missão e aos objetivos da Rede.

"A adesão a este Protocolo será formalizada pela assinatura neste documento do(a) dirigente da instituição e do(a) representante(s) da Coordenação-Geral de Simplificação Administrativa - CGSIM da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no estado"

### **Da participação voluntária de apoio técnico**

Além dos representantes (titulares e substitutos) institucionais, poderão participar, sem poderes de deliberação e representação:

- servidores cujo conhecimento técnico possa colaborar com a Rede TransformaGov; e
- servidores que voluntariamente desejem participar em grupos de trabalho.

A participação desses servidores deverá ser solicitada por meio de manifestação da Rede TransformaGov, mediante ofício emitido pelo Comitê Gestor à instituição partícipe onde aqueles se encontrem lotados.

### **Dos recursos**

No desenvolvimento das atividades da Rede TransformaGov não haverá transferência de recursos físicos, financeiros ou humanos entre os partícipes.

As despesas necessárias à plena execução dos propósitos estabelecidos pela Rede TransformaGov, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre as instituições e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos membros.

### Do Foro

As eventuais controvérsias decorrentes do presente Protocolo de Intenções serão dirimidas entre os partícipes administrativamente. As que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas perante o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

### Da Publicação

A publicação do extrato do presente Protocolo será realizada por cada partícipe, no veículo e de acordo com as regras próprias.

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia**, em 17/07/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PINHEIRO COSTA, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1565302 e o código CRC FA26D082